SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Ceará , 05 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1181

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2015.05.04.01-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. **2015.05.04.01-PMA-SEMED**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para realização dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental José Leandro Correia, localidade de Sítio Escuro, Zona Rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Acopiara (Ce). Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 20 de Maio de 2015, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - CE, 04 de Maio de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:0DDA7EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.05.04.02-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.05.04.02-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de link de banda larga de internet via rádio, no âmbito das secretarias municipais de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de Maio de 2015, às 09:00 (Horário do Estado do Ceará). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 04 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:979B0EA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20150429-1 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Raimundo Clerto Prado**, Operador de Máquina, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras e cedido a esta Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica mediante **PORTARIA – SEINFRA Nº 20150429-1 de 29 de abril de 2015**, **1 (uma) diária**, no valor total de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Tianguá – CE**, no dia 30 de abril de 2015, para conduzir o ônibus escolar de placas OIE-5557 que encontrava-se em revisão de rotina em concessionária autorizada e avaliar o processo de revisão.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 29 de abril de 2015.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:65F1D48F

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PORTARIA – SEINFRA Nº 20150429-1 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Designar, em caráter excepcional, o empregado Sr. **Raimundo Clerto Prado**, Operador de Máquina, lotado nesta Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras para ser cedido à Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, com a finalidade de conduzir o ônibus escolar de placas OIE-5557 que está em sua revisão em concessionária autorizada e avaliar o processo de revisão, na cidade de Tianguá/CE no dia 30/04/2015**.**
2. Caberá ao órgão cessionário patrocinar as despesas com o deslocamento do empregado cedido na forma do Item 1.
3. A presente autorização de cessão findará com o retorno do empregado do processo de revisão do veículo retro identificado à cidade de Alcântaras.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 29 de abril de 2015.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AC137B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 07/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WALLESON DAVID OLIVEIRA SILVA**, inscrito, no CPF sob nº. 058.202.953-82, do exercício do Cargo de Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** de conformidade com disposto no Art.18, inciso V Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº. 004/2011) c/c com o Art.9º, inciso II da Lei nº540/2011 e Art. 2º, inciso I da Lei nº. 506/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:583DBE34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405.01/2015-SME

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **18 DE MAIO DE 2015**, as **09h30min**, estarão abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405.01/2015-SME**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM CE**.
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 04 de maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0F87779D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Determina a notificação dos proprietários de terrenos baldios e construções abandonadas para que promovam suas respectivas limpezas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes,

Considerando a requisição do Ministério Público Estadual, através do Promotor de Justiça da Comarca de Groaíras-CE, cuja cópia é anexa a este Decreto,

Considerando que, por questão de saúde pública, cabe a todos os cidadãos zelar pela preservação dos logradouros públicos e propriedades particulares quando afetem o bem estar de todos, sobretudo no tocante à proliferação de endemias e epidemias,

Considerando que cabe ao Poder Público promover todas as ações administrativas cabíveis e necessárias na efetivação do combate à epidemia de dengue, que se alastra por todo o Estado do Ceará, sobretudo nossa região,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 314/97, de 18/03/1997, sobretudo em seus artigos n.º 3º, 4º, 14, 15 e 16, que trata da higiene pública e das habitações e terrenos particulares,

Considerando a sanção prevista no art. 19, relativamente à multa, prevista na "tabela de multas" anexa ao referido diploma legal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, através dos servidores competentes para tal, que identifique e notifique, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, todos os proprietários de terrenos baldios e propriedades particulares abandonadas, ou que não estejam em uso frequente, a fim de promoverem a respectiva limpeza, no prazo máximo de 10 (dez) dias,

sob pena de aplicação da sanção de multa prevista no art. 19 e tabela de multas anexa à Lei Municipal n.º 314/97, de 18/03/1997.

Art. 2º. Fica determinada, ainda, a emissão de relatório, pelo mesmo Departamento, da identificação dos imóveis e respectivos proprietários, enviando cópia para a Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica da Prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:4DBBCE23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0122/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO GABINETE DO PREFEITO JUNTO A ORGAOS ESTADUAIS SITUADOS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA CLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA ADJUNTO, CPF: 411.306.853-49 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/05/2015 A 06/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74B99C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0120/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CLEDILSON LINHARES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL FINANCEIRO, CPF: 456.774.413-68 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B9966C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0121/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A REPARTICOES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 22 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D2D6C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0123/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO E ATUALIZACAO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR EXPEDITO CARVALHO DE MACEDO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 919.379.223-91 LOTADO NA SEC DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0DFF1069

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 596/2015

LEI N.º 596/2015, de 28 de Abril de 2015.

"Dá nova redação ao inciso II, parágrafo 3° do Artigo 1°; suprime o Inciso V do Artigo 2º e dá nova redação ao parágrafo segundo do Artigo 3º da Lei Nº 397-A/2008".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA,no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1°- O parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei n° 397-A/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Parágrafo Segundo- A comissão de que trata o parágrafo anterior será composta por 05 (cinco) membros, assim distribuída:

01 (um) membro indicado pela Vigilância Sanitária;
01 (um) membro indicado pelo Conselho Tutelar;
01 (um) membro indicado pelo Comandante da Guarda Municipal;
01 (um) membro indicado pela Polícia Militar;
01 (um) membro indicado pelo COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina.

Artigo 2°- *Dá nova redação ao inciso II, parágrafo 3° do Artigo 1° e suprime o Inciso V do Artigo 2º da Lei Nº 397-A/2008".*

Artigo 1° - ...

Parágrafo 1° - ...

Parágrafo 2° - ...

Parágrafo 3° - ...

Inciso I - ...

Inciso II – As casas de festas, de "shows", boates e salões de eventos.

Artigo 2° - ....

Inciso I - ...

Inciso II - ...

Inciso III - ...

Inciso IV - ...

Inciso V - SUPRIMIDO

Artigo 3°- Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua data de publicação.

Artigo 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina – CE, em 28 de abril de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:22A2FBCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 597/2015

LEI N.º 597/2015, de 28 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a modificação da Lei Nº 55/ 1995, de 20 de dezembro de 1995 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA,no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

CONSIDERANDO, o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos conselhos de Assistência Social **Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 de Conselho Nacional de Assistência Social;**

PCONSIDERANDO, a necessidade de atualização da lei que cria o conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a regulamentação estadual, para não haver prejuízo no exercício do controle social e na aprovação dos instrumentos de acompanhamento da Política de Assistência Social.
Com base na legislação existente, Conselho de Assistência Social é a instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, em cada esfera de governo, propiciando o controle social da Política de Assistência Social.
O controle social exercido pelo o Conselho de Assistência Social, é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os usuários dessa Política.

Os Conselhos de Assistência Social estão dispostos no art. 16 da LOAS, em cada esfera administrativa. A criação do Conselho de Assistência Social é estabelecido por lei federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, de acordo com a LOAS.
Em consonância com as orientações do Conselho Nacional em adequar as leis municipais em conformidade com a regulamentação federal e estadual, as Leis de criação

dos Conselhos de Assistência Social devem estar em conformidade com a legislação estadual, com na **Resolução Nº 237/2006 que trata da adequação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**; Resolução Nº 53/2007 que Aprova o Plano de Acompanhamento e Fortalecimento dos Conselhos e propõe a criação da Comissão Temática de Conselhos de Assistência Social, bem como a resolução nº 24/2006, que estabelece quanto à forma de participação da sociedade civil, acerca de representantes de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social, e Resolução Nº 14, de 15 de Maio de 2014 do CNAS, quanto às entidades de assistência social.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina – CE, em 28 de Abril de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:3ADB63D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 598/2015

LEI Nº 598/2015, de 28 de abril de 2015.

Dispõe sobre a modificação da Lei de Nº 066/97, de 22 de Maio de 1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA,no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica modificado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância como instituído no inciso II do Art. 30, da lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tendo por objetivo a alocação de recursos e proporcionar meios para o financiamento da Assistência Social no Município.

Art. 2° - O FMAS fica vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sob controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - transferência de recursos em razão de convênios, contratos, ajustes e acordos firmados pelo Município com o Estado, União, Organismos e Entidades Nacionais;
II - créditos consignados no orçamento do Município ou em Leis Especiais;
III - doações, legados, auxílios, contribuições, e outras receitas eventuais;
IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, desenvolvidos por Órgãos da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política ou por Órgãos e Entidades conveniadas;

II - na aquisição de material permanente e de consumo e de e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios;
III - no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto os incisos I, II e IV, do Art. 15 da lei Orgânica de Assistência Social;

Art. 5º - No prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data de aprovação desta lei, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por objetivo adequar a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da adequação da presente Lei, fica o Chefe do Poder executivo autorizado alocar recurso na lei orçamentária anual – LOA, para implementação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina – CE, em 28 de abril de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:851354B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 599/2015

LEI N.º 599/2015, de 28 de abril de 2015.

"Dispõe sobre a instituição do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias pertencentes ao quadro de servidores do município de Ibiapina."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA,no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1°- O novo piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ibiapina é o valor fixado conforme a Lei nº 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na legislação que regula a referida classe.

Art. 2°- O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica fixado no valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, retroativo ao mês de **Janeiro de 2015**.

Art. 3°- Ficam mantidos todas e quaisquer tipos de gratificação funcional concedidas aos profissionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ibiapina/CE.

Art. 4º- Fica o Chefe do Executivo autorizado, mediante decreto, a regulamentar as normas para a implementação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 5°- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina – CE, em 28 de Abril de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:7E2C38BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **ANTÔNIO MARCÍLIO FERNANDES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG nº 95028021220 - SSP/CE, CPF nº 055.280.243-31, do cargo/função de **Chefe do Setor de Serviços Mecânicos –** Padrão/Nível – CCAD - VI, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, constante no anexo III, **da forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 04 de maio de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:8A030F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 39/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM**, portador do RG nº 11.317 – OAB/CE e CPF nº 021.828.583-34, do cargo/função de **Procurador Geral do Município, Padrão/Nível – CC-I,** lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo III, **da forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 04 de maio de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:FF58A3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 40/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **KARLOS HENRIQUE TIMBÓ DA COSTA**, portador do RG nº 23.210 – OAB/CE e CPF nº 010.568.933-54, do cargo/função de **Assessor Jurídico do Contencioso Tributário e Dívida Ativa - Padrão/Nível – CCADAJ - I,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constante no anexo III, **da forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 04 de maio de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:9E3CC2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 41/2015

A Senhora **MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI,** Prefeita Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **KARLOS HENRIQUE TIMBÓ DA COSTA**, portador do RG nº 23.210 – OAB/CE e CPF nº 010.568.933-54, do cargo/função de **Procurador Geral do Município, Padrão/Nível – CC-I,** lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo III, **da forma da Lei nº 556/2013 de 06/05/2013**, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se o presente ato.

Paço Pedro Aragão Ximenes, Estado do Ceará, em 04 de maio de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeitura Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:BDB2D4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 103, de 17 de dezembro de 2014, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear**, **Katlina Correia Galdino**, para exercer o cargo efetivo na função de Orientador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 12 de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:576C2FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013, que homologa o resultado final do Concurso Público realizado em 23 de dezembro de 2012, e Decreto de Convocação n.º 05 de 14 de janeiro de 2015, que convoca os candidatos classificáveis, conforme Edital n.º 001/2012, resolve, **Nomear**, **Brian O'Neal Rocha**, para exercer o cargo efetivo na função de Técnico Administrativo I, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:38B45978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 14, de 26 de fevereiro de 2015, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear**, **Francicleiton Freires do Carmo**, para exercer o cargo efetivo na função de Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, à partir de 18 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CE17DA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte II do Concurso Público, pelo respectivo Decreto Municipal de n.º 23/2014 de 20/03/2014 publicado no Diário Oficial do Estado em 03/04/2014, e com fulcro no Decreto n.º 20, de 18 de março de 2015, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2013, de 15 de dezembro de 2013, resolve, **Nomear**, **Janaina Bandeira**, para exercer o cargo efetivo na função de Médica Psiquiatra, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 08 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:31EBFA43

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. DL-001/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Ouvidora Geral deste Município, a Senhora **MARIA SOCORRO FEITOSA**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2015 – OUVIDORIA** na forma a seguir:

FAVORECIDO: **SÉRGIO ARAÚJO DE MENDONÇA,** INSCRITO NO **CPF** SOB O Nº. **163.581.123-68. VALOR MENSAL: R$ 2.800,00** (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL: R$ 22.400,00** (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL-001/2015-OUVIDORIA**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 566, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IGUATU-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.**

VALÉIRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94641740

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. CP-001/2015 - SEMA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2015-SEMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL (GEM), CADASTRO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 05 de junho de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A3E44D07

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PP-008/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: L.M DE LIMA PEREIRA ME - CNPJ sob o Nº. 05.787.388/0001-36**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL** N.º PP-008/2015 - SESA**. Tipo:** Menor Preço Global**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA,** Valor do Contrato: **R$ 1.172.377,86** (Um Milhão cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Da Dotação e Recursos: 0601.10.122.0004.**2.011 -** 0601.10.302.0008.**2.016 -** e Elemento de Despesa nº**:** 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura: 02** de Março de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO** - (Secretária Municipal de Saúde) / ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 02 de Março de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F557D310

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-018/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA - CNPJ sob o Nº. 09.485.574/0001-71**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL** N.º PP-018/2015 - SESA**. Tipo:** Menor Preço Global**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA **ABC FARMA**, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**,** Valor do Contrato: **R$ 588.000,00** (Quinhentos e oitenta e oito mil reais). Da Dotação e Recursos: 0601.10.122.0004.2.010 e Elemento de Despesa nº**:** 3.3.90.30.00, da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura: 10** de Março de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO** - (Secretária Municipal de Saúde) / ELMANO JOSE MARQUES DANTAS (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 07 de Abril de 2015.

VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:652BF7A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-013/2015 - SESA

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde – **CNPJ** Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALARES ME - CNPJ sob o Nº. 00.087.877/0001-61**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL** N.º PP-013/2015 - SESA**. Tipo:** Menor Preço Global**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO TIPO **CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL**,** Valor do Contrato: **R$ 76.950,00** (Setenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais). Da Dotação e Recursos: **0601.10.302.0008.2.015.** e Elemento de Despesa nº**:** 3.3.90.39.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura: 09** de Abril de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: MARIA VANDERLÚCIA FELIPE LÔBO** - (Secretária Municipal de Saúde) / FABIO FURTADO DE SOUSA (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 09 de Abril de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7A5C7F7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 166/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HOMENAGEM AOS "PROFISSIONAIS DO ANO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE" NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 214/2015, em 17 de Abril de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal, art. 7º, I e II da Lei Orgânica Municipal de Jardim-CE, fica instituído no Município de Jardim-CE o programa municipal de homenagem aos "PROFISSIONAIS DO ANO DA EDUCAÇÃO DE SAÚDE" na rede Municipal de Saúde e Educação.

Art. 2º- O Programa Municipal de Homenagem aos "PROFISSIONAIS DO ANO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE" tem como objetivo conceder mérito, valorizar e homenagear os profissionais da Saúde e Educação que trabalhem durante cada ano:
I– Respeitando o direito dos usuários dos serviços;
II– Comprometidos assiduamente;
III– Empenhados em construir o saber evolutivo, moral, cultural, social e espiritual através da Educação;
IV– Salvando vidas em risco, sejam nos aspectos físicos ou psicológicos, através do trabalho na Saúde.

Art. 3º- Serão escolhidos como "PROFISSIONAIS DO ANO" os profissionais avaliados pelas instituições em que exercem suas habilidades através dos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Parágrafo Único – Aos profissionais que forem escolhidos por três anos consecutivos lhes será dado uma comenda de nomenclatura "Hour Concours" estando fora da competição no ano seguinte.

Art. 4º- Os critérios de avaliação serão estabelecidos pelos Secretários Gestores da Educação e Saúde, devendo observar os seguintes critérios:
I– Desempenho da função com dedicação, assiduidade, criatividade, iniciativa e inovação;
II– Colaboração, interação e bom relacionamento do profissional com os demais;
III– Compromisso, respeito e responsabilidade pelos atos;
IV– Apresentação e execução de projetos;
V– Dinamismo, eficácia, agilidade e efetividade na execução do seu trabalho.

Parágrafo Único – Esses profissionais devem ser avaliados por quem faz parte da instituição em que atuam a cada semestre. Havendo a escolha, serão encaminhados os nomes aos Secretários de Educação e Saúde.

Art. 5º- Os gestores da Educação e Saúde ao receberem os resultados das escolhas dos profissionais, divulgarão através dos meios de comunicação competentes local, data e horário onde ocorrerá a cerimônia de homenagem para entrega das honrarias, que poderão ser na forma de placas, medalhas, diplomas ou certificados aos profissionais destacados do Município.

Art. 6º- Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 27 de Abril de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:5DE8F1EB

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 167/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS OCUPACIONAIS DO EDUCADOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **Analêda Neves Sampaio**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim–CE, aprovou o Projeto de Lei Nº 215/2015, em 17 de Abril de 2015 e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Política Municipal de Prevenção as Doenças Ocupacionais que acometem os docentes e os demais profissionais da Educação, da rede de ensino municipal.

Art. 2º- Para efeito desta Lei são classificadas como doenças ocupacionais dos educadores e demais profissionais da educação as seguintes moléstias: problemas de coluna, problemas alérgicos, problemas oftalmológicos, problemas de voz, síndrome de Burnout e doenças de cunho emocional, quando relacionadas ao exercício da profissão.

Art. 3º- A política instituída no art. 1° tem como objetivos:
I– Informar e esclarecer os professores e os profissionais da área de educação sobre o risco da manifestação de doenças decorrente do exercício profissional;
II– Orientar, os profissionais, sobre as formas de prevenção dos referidos males;
III– Encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Art. 4º- Caberá à Secretaria de Educação do Município de Jardim-CE elaborar as diretrizes dessa política e instituir um grupo de coordenação, responsável pela sua efetivação na rede municipal de escolas. Este grupo deve ser composto por profissionais das áreas de saúde e da educação.

Art. 5º- As Diretorias de Ensino deverão criar em sua estrutura um grupo responsável pela organização e implantação do programa de que trata essa Lei.

§ 1º- Cada diretoria deverá formular uma programação de eventos abertos aos educadores e demais profissionais da educação em forma de palestras, cursos e visitas às escolas.

§ 2º- Cada diretoria terá autonomia para elaborar seu cronograma.

§ 3º- As informações e os encontros deverão ser de livre acesso aos interessados, em horários convenientemente escolhidos.

Art. 6º- Os profissionais encaminhados para tratamento deverão ter prioridade no tratamento e na análise de procedimentos administrativos de licença médica, tendo, também, acompanhamento detalhado.

Art. 7º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 27 de Abril de 2015.

ANALÊDA NEVES SAMPAIO
Prefeita Municipal de Jardim

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:22A67FD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ALTERA O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, Estado do Ceará, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Maio do ano 2015, de acordo com as suas competências legais, que lhe confere a Art. 10 § 3º da Lei Municipal Nº 222/97 de 08 de Outubro de 1997, bem como a Lei Nº 8.069 Art. 139 de 13 de Julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA);

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Calendário do Processo Seletivo e Eleitoral para prorrogar o prazo de inscrições dos candidatos a membros do Conselho Tutelar de Jardim-CE até o dia 15 de Maio de 2015.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – CE, 04 de Maio de 2015.

ALICE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA
Jardim – CE

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:FDA1FB4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 040/2015

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton da Silva Arrais,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o 24 dia de abril do corrente ano, junto ao Palácio da Abolição, a disposição do Presidente José Gladis de Lima Bandeira, conforme portaria 039/2015, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 23 de abril de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:9480991C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 041/2015

DE 27 DE ABRIL DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **João Gledson Barreto de Oliveira,** para viajar a cidade de Morada Nova/CE, onde permanecerá durante os dias 28 e 29 de abril do corrente ano, para participar do Curso CAPACIDADE organizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de abril de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:4A014213

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 042/2015

PORTARIA N.º 042/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **MAIO** de 2015.
· **João Gledson Barreto de Oliveira,** para trabalhar por **10 horas** além do seu expediente normal de trabalho.
· **Jacy Nunes Gondim,** para trabalhar por **11 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Tárcito Mendes Santos,** para trabalhar por **10 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Elizangela Santos dos Reis,** para trabalhar por **10 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
O referido Servidor farão jus ao recebimento de horas extras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Sampaio Lemos
Código Identificador:7709CAC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30040001/2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo nos artigos 133 e seguintes úteis do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município,

CONSIDERANDO a denúncia de que o senhor FRANCISCO FABIO FERREIRA FROTA, servidor público municipal matriculado sob o nº 520,não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratou com urbanidade os demais funcionário, não cumpriu ordem do superior.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a apuração das infrações administrativas relacionadas ao caso (o servidor **não manteve conduta compatível com a moralidade administrativa** – nos termos do Estatuto dos Servidores e do Edital do Concurso);atribuídas ao senhor FRANCISCO FABIO FERREIRA FROTA, servidor público municipal matriculado sob o nº 520, portador do CPF/MF nº 032.994.593-92 e da Carteira de identidade nº 2001030057816/SSPCE, residente e domiciliada na Trav. Aniceto Rocha, s/nº, Centro, Martinópole/CE.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – FRANCISCO NUNES BARROS, brasileiro, solteiro, professor (e servidor público municipal matriculado sob o nº 2127), portador do CPF/MF nº 756.463.663-72 e da Carteira de identidade nº 229387292/SSPCE, filho de *Raimundo Pereira Barros* e de *Raimunda Nunes Freitas*, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Barros, s/nº, Centro, Martinópole/CE, **QUE PRESIDIRÁ**;

II – FRANCISCA FILHA SOARES DE MOURA, brasileira, casada, professora (e servidora pública municipal matriculada sob o nº 2224), portadora do CPF/MF nº 724.192.453-34 e da Carteira de identidade nº 2009097094360/SSPCE, filha de *Francisco Moura Neto* e de *Creusa Soares de Moura*, residente e domiciliada na Rua Nazaré Feijó, s/nº, Centro, Martinópole/CE; e

III – FRANCIANE ARRUDA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, casada, professora (e servidora pública municipal matriculada sob o nº 582), portadora do CPF/MF nº 025.587.723-41 e da Carteira de identidade nº 20078797360/SSPCE, filha de *José Araújo de Arruda* e de *Rosete Fontenele de Arruda*, residente e domiciliada na Rua Antônio Fontenele, s/nº, Centro, Martinópole/CE.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caso entenda possível, a presidência da sobredita Comissão deverá adotar o rito sumário, nos termos dos artigos 124 e seguintes úteis, combinado com o artigo 130, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, hipótese em que se desconsiderará o suso prazo para conclusão.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Martinópole/CE, 30 de abril de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:EAB3E1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30040002/2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo nos artigos 133 e seguintes úteis do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município,

CONSIDERANDO a denúncia de que o senhor ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, servidor público municipal matriculado sob o nº 5835,não observou as normas legais e regulamentares, conforme dispõe o artigo 107, inciso III, da Lei 351/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a apuração das infrações administrativas relacionadas ao caso (o servidor **não observou as normas legais e regulamentares** – nos termos do Estatuto dos Servidores e do Edital do Concurso);atribuídas ao senhor ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA, servidor público municipal matriculado sob o nº 5835, portador do CPF/MF nº 877.886.833-53 e da Carteira de identidade nº 331831998/SSPCE, residente e domiciliada na Avenida Capitão Brito, s/nº, Centro, Martinópole/CE.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – FRANCISCO NUNES BARROS, brasileiro, solteiro, professor (e servidor público municipal matriculado sob o nº 2127), portador do CPF/MF nº 756.463.663-72 e da Carteira de identidade nº 229387292/SSPCE, filho de *Raimundo Pereira Barros* e de *Raimunda Nunes Freitas*, residente e domiciliado na Rua Teodomiro Barros, s/nº, Centro, Martinópole/CE, **QUE PRESIDIRÁ**;

II – FRANCISCA FILHA SOARES DE MOURA, brasileira, casada, professora (e servidora pública municipal matriculada sob o nº 2224), portadora do CPF/MF nº 724.192.453-34 e da Carteira de identidade nº 2009097094360/SSPCE, filha de *Francisco Moura Neto* e de *Creusa Soares de Moura*, residente e domiciliada na Rua Nazaré Feijó, s/nº, Centro, Martinópole/CE; e

III – FRANCIANE ARRUDA ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, casada, professora (e servidora pública municipal matriculada sob o nº 582), portadora do CPF/MF nº 025.587.723-41 e da Carteira de identidade nº 20078797360/SSPCE, filha de *José Araújo de Arruda* e de *Rosete Fontenele de Arruda*, residente e domiciliada na Rua Antônio Fontenele, s/nº, Centro, Martinópole/CE.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, mediante relatório, dando ciência, ao final, a Chefia do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Caso entenda possível, a presidência da sobredita Comissão deverá adotar o rito sumário, nos termos dos artigos 124 e seguintes úteis, combinado com o artigo 130, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, hipótese em que se desconsiderará o suso prazo para conclusão.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Martinópole/CE, 30 de abril de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:8F5D365E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30040003, DE 2015

Concede licença, sem remuneração, ao(à) servidor(a) MARIA VALNEIDE SAMPAIO (Matrícula nº 035), pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo no artigo 84 da Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 2010,
CONSIDERANDO, *a priori*, a anuência do superior hierárquico do(a) servidor(a) *MARIA VALNEIDE SAMPAIO**(Matrícula nº035)*** com a concessão da licença perseguida por ele(a), não havendo, em tese, prejuízo à Administração Municipal, bem como entrechoque com o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, **sem remuneração**, ao(à) senhor(a) *MARIA VALNEIDE SAMPAIO*,portador(A) do CPF/MF nº 664.091.013-68,pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22 de janeirode 2015.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Martinópole/CE, 30 de abril de 2015.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:98491AFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015/015SEDUC

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA, Faz publicar o Termo de Homologação a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2015/015SEDUC, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 28/04/2015 às 10:50:22

Homologado para: ASCARELLI BEZERRA DE OLIVEIRA JANUÁRIO, C.P.F. nº 723.917.663-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas de Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:78695270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 508/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR,a pedido e a partir desta data, **SAMILY GOMES FILGUEIRA**, servidora de matrícula nº 139068, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Estrutura Organizacional da Secretaria da Assistência Social - SAS.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:30EFC9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 509/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir desta data, **FRANCISCO RONALDO ALVES**, servidor de matrícula nº 1390835, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB II - Matemática, da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica – SEDUC.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 07 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B1248597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 510/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública, **MARIA VIEIRA LIMA COELHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para responder pela Comissão Municipal do Mobral – COMUM - CNPJ 09.409.095/0001-76.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6E8406F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 511/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor público, **LEOBARDO DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, para responder pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC – CNPJ 16.805.359/0001-76.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 16 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8236C2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 513/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir desta data, **MARIA GERLÂNDIA RABELO CARNEIRO**, servidora de matrícula nº 11248, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, pertencente à Estrutura Organizacional deste Ente.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FB889D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 514/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir desta data, **ANA CRISTINA DE SOUSA ALVES**, servidora de matrícula nº 1390805, ocupante do cargo efetivo de Professor PEB I, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica deste Ente Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 30 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F2F5D9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 515/2015 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferemo inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir de 01 de maio do ano em curso, **GILGUELLER MELO LOPES**, servidor de matrícula nº 1390682, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde deste Ente Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 30 de abril de 2015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:316D1C04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2015 – SEAD

O SECRETÁRIO DA AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso VI do art. 12, da Lei Municipal 1681 de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as denúncias apontadas para apuração de faltas cometidas por servidores públicos municipais e os conceitos legais disciplinados no artigo 144 da Lei 1126/00;

CONSIDERANDO ser o Processo Administrativo Disciplinar o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo que esteja investido (Lei nº. 1126/00 artigo 151 e 8.112/90 artigo148);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar não tem por finalidade apenas apurar a culpabilidade do servidor acusado de falta, mas também, oferecer-lhe oportunidade de provar sua inocência, corolário do direito de ampla defesa (Lei n.º 8.112/90, artigo 143);

CONSIDERANDO, por fim, a existência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pertencente a esta secretaria, conforme artigo 35 da lei 1681/2014.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros **ZENALTO BEZERRA JÚNIOR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, matrícula nº 1390799; **MARIA DAS DORES BRITO ALVES,**ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1302450; e **MARIA MARCILEIDE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1302949, presidida pelo primeiro membro.

DESIGNAR a servidora pública municipal **ANA KARINA CAVALCANTE DE LIMA ROCHA**, matrícula 1300806**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para secretariar a comissão.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de abril de 2015.

EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:96AE525C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150185
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15-TP-GAB
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: XEREZ ARARIPE ADVOCACIA E CONSULTORIA
OBJETO.....: Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Russas.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 56.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3E8FF2E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/15-PP-FMAS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: THAIS BARBOSA DE ANDRADE
OBJETO.....: Prestação de serviços como Psicóloga junto ao Centro de Referência Epecializado de Assistência Social (CREAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.082440002.2.054 Gestão do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 22.400,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:B13B01C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150187
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto ao Gabinete do Prefeito, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0101.041220060.2.002 Ações de Promoção Institucional e Publicidade Oficial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:74274805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150190
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:039E9631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150191
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Cultura, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.131220024.2.071 Gerenciamento Administrativo em Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:14EC6D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150193
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000

CONTRATANTE.....: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Agricultura e recursos Hidricos, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0401.041220060.2.006 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Agricultura e Rec.Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3303D110

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150194
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0501.041220060.2.011 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Juventude, Turismo e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F89889A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150195
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com manutenção e reposição de peças para impressoras e computadores junto a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AF992F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150198
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com manutenção e reposição de peças para impressoras e computadores junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.041220013.2.050 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A7D5B426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150188
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Educação, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:92DEAD22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150196
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com manutenção e reposição de peças para impressoras e computadores junto a Secretaria de educação, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1401.123610024.2.078 Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3346536B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150192
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:904E95AB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150189
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0/2015-00000
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: SISTEMA V10 DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com divulgações de promoções institucionais, eventos e ações oficiais junto a Secretaria de Saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 5.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2C676529

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150197
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011/15-PP-DIV
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO - ME
OBJETO.....: Prestação de serviços com manutenção e reposição de peças para impressoras e computadores junto a Secretaria de saúde, deste Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.101220015.2.042 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2015

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:13F1E285

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.04.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 03 de maio de 2013 a 09 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ALAIZALBA DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência ao conselheiro titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, e pelo prazo determinado acima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:E35688EC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA MARIA ALAIZALBA DA SILVA, NOMEADO PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (2015), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **MARIA ALAIZALBA DA SILVA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO NILSON FREITAS**, conforme Portaria **001.04.05/2015,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência ao conselheiro titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência (participou e ficando em 1ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar) e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico do Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

E para constar, eu Helena Francisca da Fonseca Roiz, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA ALAIZALBA DA SILVA
Empossada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:5A5A202A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.04.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** nomear a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE LIMA** no cargo em comissão de **TÉCNICA ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social símbolo **DAS-6** Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 517/2014, de 01 de abril de 2014.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maiol de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:D0F93F3F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.04.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** nomear a Sra. **SOCORRO LENI DA SILVA** no cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo **DAS-4** cargo da Secretaria da Educação, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:A009A726

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.05.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV Seção V artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **FRANCILEIDE RODRIGUES SOARES,** ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 16/02/2003 a 16/02/2008, para gozo no período de 05/03/2015 a 02/06/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:A36F6D05

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.13.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTÔNIO ELENILDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2014, para gozo no período de 13/04/2015 a 12/05/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:A338F42C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação Institucional do município de Palhano-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda / artista renomado, destinada comemoração da Festa de Aniversário de 57 anos de Emancipação Política do município de Palhano, que se realizará no dia 07 de maio de 2015; **FAVORECIDO:** JOSE ABIDENAGO NOBRE – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação Institucional do município de Palhano-Ce.

Palhano-CE, 28 de abril de 2015.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:D0A93DC1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(S)

A Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo e Articulação Institucional torna público o extrato do Contrato de nº 2904.01/2015, decorrentes dos processos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2804.01/2015, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.0002.2.002;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

OBJETO: **Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda / artista renomado, destinada comemoração da Festa de Aniversário de 57 anos de Emancipação Política do município de Palhano, que se realizará no dia 07 de maio de 2015. VALOR GLOBAL:** R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2015. **CONTRATADO:** JOSE ABIDENAGO NOBRE – ME; **ASSINA PELO CONTRATADO:** José Abidenago Nobre; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO;

Palhano-Ce, 29 de abril de 2015.

VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:53744A15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/ 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **JOÃO PAULO TEIXEIRA PAULINO**, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de maio de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D59BD04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/ 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009, **MARIA SUELI FARIAS SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA**, símbolo **DAS – 1, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, deste município, correndo as despesas à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de maio de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1A910168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de função de confiança da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE:**

NOME	CARGO	SIMBOLO
Gerardo Miranda de Moura	Chefe de setor	DAS – 7
Lucivam Moura Santiago	Chefe de setor	DAS – 7

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 04 de maio de 2015.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C1698E0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora **ELANE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de **TECNICA DO CRAS, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2015**, a fim de participar da Capacitação SIBEC 2015.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 95002091506 SSP/CE
CPF Nº.: 782.273.803-87
ENDEREÇO: Rua Antonio Matias, nº. 1.381, Pe. Cicero, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:FBCFD451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 91 da Lei 540/2009 ao servidor **CICERA LUCIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Agricultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme requerido no **Proc. Adm. Nº. 2015.001.201-03**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:373D299E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia)** em face de concessão da aposentadoria ao servidor **GRIGORIO PEREIRA DA SILVA,** portador da CTPS nº. 011902, Série 024-CE, inscrito no CPF sob o nº. 746.394.394-15, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E07D3277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JEOVÁ JUNIOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **05 de maio de 2015**, a fim de participar da Capacitação para Técnico Vistoriador e Implantação do Garantia Safra 2015/2016.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 34521212000 SSP/CE
CPF Nº. 973.040.693-68
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo, nº. 180, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:117CAB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **04 e 05 de maio de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:2BFBADC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05 e 06 de maio de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:0DFF94DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05 e 06 de maio de 2015**, a fim de emitir carteiras de identidades no Instituto de Identificação do Ceará.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do valor total das Diárias no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 3394516 SSP/CE
CPF Nº.: 956.573.473-15
ENDEREÇO: Antonio Angelo, 170, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:DA4C509F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05, 06 e 07 de maio de 2015**, a fim de participar de reuniões na CIB – Comissão Intergestores Bipartite.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C73797F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em face de concessão da aposentadoria à servidora **MARIA DE FATIMA MACIEL DE SOUZA,** portador da CTPS nº. 069999, Série 014-CE, inscrita no CPF sob o nº. 465.173.913-04, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para pagamento de verbas remanescentes e à baixa no Assentamento Individual do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:276FCD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **04 e 05 de maio de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:9FC5B280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 196/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **05, 06, 07 e 08 de maio de 2015**, a fim de participar de reuniões no Tribunal de Justiça, Secretaria de Segurança e Assembleia Legislativa.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 30 de abril de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A5D1F923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização das Festividades do Município.

Realização: 18 de maio de 2015, às 12:30h.

Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 04 de maio de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:7053EBB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados ao Projovem Campo – Saberes da Terra. Realização: 18 de maio de 2015, às 11:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 04 de maio de 2015.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:B67CA503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **20150114.01-IX.** Objeto: **contratação dos serviços do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca vinculada de Pindoretama junto a Secretaria de Administração e Finanças desse Município.** Empresa favorecida: **CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DA COMARCA VINCULADA DE PINDORETAMA,** com valor global de **R$ 110.377,30 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos)**; Fundamento Legal: Caput do artigo 25, e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Secretário de Administração e Finanças.

PINDORETAMA/CE., **23 de Abril de 2015**

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:487A9235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Pindoretama.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças
CONTRATADA: CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS DA COMARCA VINCULADA DE PINDORETAMA.
OBJETO: Contratação dos serviços do Cartório de Ofício de Notas e de Registros da Comarca vinculada de Pindoretama junto a Secretaria de Administração e Finanças desse Município.
VALOR GLOBAL: R$ 110.377,30 (Cento e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015
VIGÊNCIA: 31.12.2015.
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças
ASSINA PELA CONTRADA: Maria Albino Matos – Oficiala de Registro

Pindoretama - CE, 27 de Abril de 2015.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8648EB20

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: LUIS ANTUNES COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, conforme Termo de Referencia, junto à Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama.
Valor: R$ **340.700,00**
Vigência: 31.12.2015.
Data de Assinatura: 27/04/2015
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: LUIS ANTUNES COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME**,** Fernando Luis Marcelo Antunes.

Pindoretama - CE, 27 de Abril de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:63733AB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015. **Empresas Habilitadas**: COPA ENGENHARIA LTDA, ETNOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, W R LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRRELI – ME, SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, M & M CONSTRUÇÃO LTDA – ME, FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **Empresas Inabilitadas**: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica desde já marcada a data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 14/05/2015, às 09:00 horas na sala da CPL.

Quiterianópolis – CE, 04 de maio de 2015.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:16362CC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0104.02/2015 resultante de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2.002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: A Locação referente ao imóvel sito na rua José Gomes de Sousa, 0001, Distrito de Lagoinha utilizado para abrigo de equipe de apoio da Polícia Militar.
VALOR GLOBAL: R$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA.

Quixeré-CE, 01 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1B1A8361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0303.1/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: Locação de 02 (dois) sistemas de informatização sendo para laboratório e controle de estoque de medicamentos e outro o novo sistema hospitalar SAME e Faturamento; e ainda, o serviço de alimentação do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, j.
VALOR GLOBAL: R$ 7800,00 (sete mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): LINDEMBERG JOSE MAIA - ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINDEMBERG JOSE MAIA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 03 de março de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E771C0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o extrato do CONTRATO Nº 0704.01/2015 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1003.2.040
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços Técnicos Especializados na Avaliação do Projeto de ampliação da UBS de Água Fria junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 60 (sessenta) dias.
CONTRATADO(A): Messias Romário de Santiago Lima.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Messias Romário de Santiago Lima.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 07 de abril de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:61C7D08B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 1704.02/2015 - SESA/QUIXERE PREGÃO ELETRÔNICO N° 1152/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2014 Processo nº 7455232/2013, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1003.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: aquisição de KIT PADRÃO DE EQUIPAMENTOS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

CONTRATADO(A): CEQUÍMICA LTDA – EP

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônio Alves Aguiar

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré-CE, 17 de abril de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1E4ED3B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001.30.04/2015

O Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade do Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE definir acerca de Normas para melhor funcionamento das Unidades da Saúde da Família no âmbito do Município de Quixeré-CE;

Considerando o período de quadra chuvosa na Região, geralmente nos primeiros 05 (cinco) meses do ano, onde há grande aumento de viroses, diarreias e infecções respiratórias;

Considerando que o atendimento aos que necessitam do SUS, inclusive os realizados através do Programa Saúde da Família, devem ser de forma humanizada como dispõe a Lei de nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, caput;

E, finalmente considerando a importância do trabalho realizado pelas equipes multiprofissionais no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas Unidades de Saúde do Município de Quixeré-CE.

RESOLVE:

Art.1º - Os atendimentos nos postos de saúde do Município de Quixeré-CE realizados pelos médicos, assim considerados de demanda livre, sejam realizados preferencialmente no turno da manhã**;**

Art. 2º - Os agendamentos de visitas domiciliares sejam realizados no turno da tarde**;**

Art. 3º - Os atos que importem em não atendimento de demanda livre dos demais programas oferecidos sejam no turno da tarde**;**

Art. 4º - Nos dias de segundas-feiras haja apenas, como disposto nos artigos anteriores: atendimento da demanda livre no turno da manhã e no horário da tarde os atendimentos dos demais programas, incluindo as visitas domiciliares, que não haja ausência com reuniões e outras atividades que não as agora especificadas.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F5B120DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE,

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Srª. Adriana Gomes Sales, com destino ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placa OSK 0050, para consulta/exames, no dia 30 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:34BA349C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2015 DE 29 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE,
Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Paulo Chesma Fernandes da Silva,com destino ao Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 0419, para consulta/exames, no dia 30 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:85EA819D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE,
Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando o Sr. Paulo Chesma Fernandes da Silva,com destino ao Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 0419, para consulta/exames, no dia 30 de abril do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BA513D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Marcleide Pereira de Sousa*, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo e o Sr *Geylson Maia Gomes*, ao Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Juscelino Kubitschek, 4500 – Siqueira, na Ambulância Saveiro de placa PMS 8120, para consulta/exames, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B43C968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Pedro Jerônimo de Castro*, com destino ao Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placa HYB 2096, para consulta/exames, no dia 03 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5BE4D598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat**.** 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 74,90** (setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 37,45 (trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixadá – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:081CE5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MARCONDES MOREIRA, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para resolver assuntos do Município, no dia 04 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 372,36** (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:50DA20FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Nº 221, de 13.04.2015 e Parecer Jurídico n° 88, de 04.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA MARCIA MAIA DA SILVA**, Auxiliar de Biblioteca, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a suspensão do vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, a partir do dia 04 de maio de 2015, até a conclusão do estágio probatório da mesma, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C1F7F79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.430, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é um Sistema Público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é regido pelos seguintes princípios:
I - universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
II - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como, ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
III - divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no Município;

Art. 3°. São diretrizes do Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN:
I - consolidar a Assistência Social como serviço de uma política pública de Estado;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais;
IV - garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social;
V - integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais;
VI - aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental e não governamental;
VII - acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

Art. 4°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN realiza a gestão da Política Municipal de Assistência Social sob o comando da Secretaria do Trabalho e Ação Social, articulando os serviços, programas, projetos e benefícios da Rede de Proteção Social de Tabuleiro do Norte, formada pelas entidades governamentais e da sociedade civil organizada em entidades de assistência social, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais. Seu foco de atuação é a população com maiores índices de vulnerabilidade e as situações de violação de direitos, com o objetivo de:
I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;
II - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
III - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;
IV - monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;
V - implementar a Política de Recursos Humanos.

Art. 5°. O público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:
I - perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
II - fragilidades próprias do ciclo de vida;
III - desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
IV - identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
V - violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
VI - violência social, resultando em apartação social;
VII - trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
VIII - situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
IX - vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
X - situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso - precário ou nulo – aos serviços públicos).

Art. 6°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN é gerido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, com as atribuições de formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial de abrangência local e regional, além de executar as ações de abrangência territorial municipal e regional.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS estabelecer sistema de regulação para a efetivação dos princípios e diretrizes, mediante a normatização dos processos de trabalho, a definição dos padrões de qualidade, os fluxos e interfaces entre os serviços, a promoção da articulação interinstitucional e intersetorial, o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento

técnico-metodológico e a supervisão da rede socioassistencial direta e conveniada, assim como o monitoramento da execução e avaliação dos resultados dos serviços.

Art. 7°. O Sistema Único de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN compõe, juntamente com a União e o Estado, modelo de gestão com divisão de competências, atuando segundo as seguintes bases organizacionais:
I - a matricialidade sócio-familiar com desenvolvimento das ações com centralidade na família, independentemente de seu formato ou modelo;
II - a territorialização caracteriza-se pela oferta de serviços baseada na proximidade do cidadão e dos locais de maior vulnerabilidade e risco social, sendo local e regional, no caso do atendimento da proteção social especial;
III - constituição de serviços socioassistenciais cuja execução seja garantida, como primazia do Governo Municipal, mediante parcerias estabelecidas com as entidades e organizações de assistência social; tais serviços e programas visam à melhoria da vida da população – em particular, atendendo suas necessidades básicas, através da observância dos objetivos, princípios e diretrizes, ordenados em rede de proteção social básica e especial, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social;
IV - o financiamento tem como base o porte e o nível de gestão de Tabuleiro do Norte, a complexidade dos serviços, hierarquizados e complementares, a continuidade do financiamento, o repasse regular e automático de recursos dos dois fundos - Nacional e Estadual - para o Município, o cofinanciamento das ações e o estabelecimento de pisos de atenção;
V - o controle social e a participação popular;
VI - a política de recursos humanos estabelecida em conformidade com o que dispõe a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS, Resolução CNAS n° 01/2007 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 25 de janeiro de 2007;
VII - o sistema de monitoramento, avaliação e informação visa o planejamento, a mensuração da eficiência e eficácia da política, assim como a realização de estudos e diagnósticos.

§ 1°. Para efeito da execução e oferta dos serviços socioassistenciais, com base no território, o Município de Tabuleiro do Norte hoje é definido como Município de Pequeno Porte - I, conforme a Resolução CNAS n° 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de outubro de 2004;

§ 2°. Os conselhos municipais de políticas públicas setoriais e de direitos, notadamente o de Assistência Social, estão vinculados à Secretaria do Trabalho e Ação Social, através de uma Secretaria Executiva, que proverá a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

§ 3°. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público-alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/93, regulamentada pelo Decreto Federal n° 6.308/2007, de 14 de dezembro de 2007. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social:
I - realizar atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da assistência social, na forma desta lei;
II - garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação de serviços do usuário;
III - ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

§ 4°. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terá a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 8°. Os serviços socioassistenciais no Sistema Único de Assistência Social - SUAS/TN são organizados segundo as seguintes funções:
I - vigilância socioassistencial – refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
II - proteção social – consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
III - defesa social e institucional – a proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Art. 9°. Os Serviços de Proteção Social Básica realizam acompanhamento preventivo a indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações que objetivam a promoção, o desenvolvimento de potencialidades, assim como o fortalecimento de vínculos familiares, comunitárias e sociais.

Art. 10. São considerados Serviços de Proteção Social Básica de Assistência Social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

§ 1º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Tabuleiro do Norte - SUAS/TN institui os Centros de Referência de Assistência Social- CRAS como unidade pública estatal, de base territorial, localizado em área de vulnerabilidade social para executar e organizar ações, coordenando a rede de serviços socioassistenciais locais.

§ 2º. Um CRAS referencia até 3.500(três mil e quinhentos) unidades familiares e este, deverá manter uma equipe mínima de profissionais composta por: 03 (três) técnicos de nível superior, sendo 02(dois) assistentes sociais e, preferencialmente 01(um) psicólogo e 03(três) técnicos de nível médio. Os CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Podendo dispor ainda de: 01 (um) outro profissional de ensino superior da área de Assistência Social, 01 (um) de apoio às atividades administrativas, além de auxiliares de serviços gerais, sendo que o número destes profissionais poderá variar de acordo com a necessidade respeitando o que rege a NOB/RH.

Art. 11. A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, situação de rua e situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta Complexidade através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. O CREAS tem a capacidade de atender 50(cinquenta) pessoas/indivíduos e este, deverá manter uma equipe mínima de profissionais composta por: 01(um) coordenador, 01(um) assistente social, 01(um) psicólogo, 01 (um) advogado, 02 (dois) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) 01 (um) profissional de apoio às atividades administrativas, além de auxiliares de serviços gerais.

Art. 12. A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento às famílias ou indivíduos cujos direitos são violados e cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, rompidos, requerendo atenção especializada e individualizada, além de acompanhamento contínuo e monitorado.

Art. 13. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário.

Parágrafo único. O Município referencia o serviço de acolhimento institucional regionalizado, sendo que este acolhimento está situado no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, para abrigar temporariamente crianças e adolescentes, em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, por determinação da justiça.

Art. 14. Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o artigo 22 da Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Decreto Federal nº 6.307/2007 e Lei Municipal 1.154 de 16 de dezembro de 2011.

Art. 15. Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento nas três esferas de governo: União, Estado e Município, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:
I – Plano Municipal de Assistência Social;
II – orçamento da Assistência Social;
III – gestão da informação, monitoramento e avaliação;
IV – Relatório Anual de Gestão.

Art. 16. O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 05% (cinco por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito pela Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua vigência.

Art. 18. Revoguem-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B87FFFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.431, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira destinada à realização da Copa Brasil Nordeste Enduro FIM "TAPIOR", na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a realização do 14º Enduro de Tabuleiro do Norte - TAPIOR.

Parágrafo único.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e o Sr Gilmário Pinto Martins, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre a prestação de contas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8BC5B6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.432, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo a atleta que menciona, em competição pela Federação Cearense de KaratêInterestilos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo à atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, RG. Nº. 2003015011750 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.037.663-82, no valor global de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), até o mês de dezembro de 2015.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção na participação de competições oficiais, disciplinadas pela FCKI – Federação Cearense de Karatê Interestilos.

Parágrafo único.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a atleta **PRISCILA ALMEIDA DE SOUSA**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre a modalidade Karatê aos munícipes.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder, a partir de 2016, mediante decreto, a ajuda de custo que trata a presente lei, mediante projeto apresentado pelo titular da Secretaria de Esporte e Juventude, respeitando-se os termos já predefinidos no artigo 2º e parágrafo único desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F17EB419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.433, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda para custeio do aluguel do imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda para custeio do aluguel do imóvel da menor **ISABELA VITÓRIA SIMÃO DE OLIVEIRA**, dependente de suplementação de Oxigênio com Concentrador, no valor mensal de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

Parágrafo único.A responsabilidade civil, em virtude da incapacidade da menor **ISABELA VITÓRIA SIMÃO DE OLIVEIRA**, será da Senhora Joedna Camila Simão da Macena, (mãe da menor), portadora do RG de nº 2008165109-5 SSPDS-CE e inscrita no CPF de nº 066.568.283-29.

Art. 2º. A ajuda de custo, de que trata o artigo anterior, será destinada, exclusivamente, a auxiliar a beneficiária no custeio do aluguel de imóvel situado em Fortaleza – Ceará, onde reside com seus pais.

Parágrafo único.A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Srª **JOEDNA CAMILA SIMÃO DA MACENA**, que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre os recibos do pagamento do aluguel, para a prestação de contas perante o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:40C95A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.434, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Institui a Mesa Municipal de Negociação Permanente (MENP) entre o Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte e os Servidores e Empregados Públicos do Município de Tabuleiro do Norte com a participação do Poder Legislativo, por meio de suas Entidades Representativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º. Fica instituída a Mesa Permanente de Negociação (MENP) entre o Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte e os servidores e empregados públicos do Município de Tabuleiro do Norte, com participação do Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, por meio de suas entidades representativas, seguindo os princípios da Convenção nº 151 da OIT, ratificada pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo 206/2010 e Decreto Presidencial nº 7.944, de 06 de março de 2013.

Art. 2º. São instrumentos do Sistema de Negociação Permanente, dentre outros:
I - Mesa Central;
II - Mesas Setoriais;
III - Comissões Temáticas.

Parágrafo único. Serão instituídas, por decisão da Mesa Central, as Mesas Setoriais e/ou as Comissões Temáticas com o objetivo de discutir e estudar questões que exijam conhecimento técnico aprofundado ou que se afigurem de relevante interesse das Mesas Central e Setoriais, visando subsidiar suas atividades.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS.

Art. 3º. São objetivos do Mesa Permanente de Negociação (MENP);
I - organizar e disciplinar a negociação entre os servidores e empregados públicos municipais, representados por suas entidades representativas e o Poder Executivo Municipal;
II - discutir e negociar a pauta de reivindicações e interesse dos servidores e empregados públicos municipais através de suas entidades representativas;
III - buscar continuamente a melhoria dos serviços prestados à população;
IV - democratizar as relações de trabalho e proceder à valorização dos servidores e empregados públicos municipais;
V - instituir as regulamentações da Mesa Permanente de Negociação (MENP).

Art. 4º. O Mesa Permanente de Negociação (MENP), instituído como mecanismo legítimo de diálogo e negociação, fundamenta-se nos seguintes princípios básicos:
I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - finalidade e indisponibilidade do interesse público;
III - transparência e ética;
IV - valorização do servidor;
V - qualidade na prestação dos serviços públicos;
VI - participação e urbanidade;
VII - liberdade sindical.

Art. 5º. A Mesa Permanente de Negociação (MENP) baseia-se nos preceitos democráticos de negociação:
I - do respeito recíproco, da boa-fé e da honestidade de propósitos;
II - da capacidade para negociar;
III - da busca da negociação, como instrumento de solução das demandas;
IV - do direito de acesso à informação;
V - da legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos;
VI - da independência do movimento sindical e da autonomia das partes para o desempenho de suas atribuições constitucionais, sendo reconhecido o direito de greve dos servidores e empregados públicos municipais, a ser exercido nos termos e nos limites definidos em lei e na Constituição Federal;
VII - do esforço mútuo em criar condições para o atendimento das reivindicações apresentadas.

Art. 6º. As partes deverão pautar suas condutas nos objetivos, princípios e preceitos democráticos definidos nesta lei, como fonte de argumentação sempre que houver impasses ou dificuldades conceituais.

CAPÍTULO II
DA PAUTA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 7º. As pautas de negociação discutidas no Mesa Permanente de Negociação (MENP) terão por objeto:
I - reivindicações dos servidores e empregados públicos municipais, por meio de suas entidades representativas e;
II - assuntos que visem à melhoria na prestação dos serviços públicos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS

Art. 8º. A Mesa Central será paritária, composta por 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, definidos da seguinte forma:
I - a bancada do governo será composta por 4(quatro) membros efetivos e 4(quatro) suplentes, escolhida pelo Prefeito Municipal, preferencialmente entre seu secretariado e recaindo a escolha sobre os que tenham maior relevância para as negociações, sendo obrigatória a indicação do Secretário Municipal de Administração;

II - Os assentos de titulares e suplentes da bancada dos servidores e empregados públicos serão ocupados por sua entidade representativa, escolhidas em assembleia da categoria entidades representativas, indicando 4(quatro) membros efetivos e 4(quatro) suplentes a fim de representa-los na Mesa Central.
III – Caberá ao Poder Legislativo Municipal indicar 2(dois) membros efetivos e 2(dois) suplentes, sendo 1(um) membro efetivo e 1(um) suplente de situação e 1(um) membro efetivo e 1(um) suplente de oposição, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º.A Secretaria Executiva da Mesa Central competirá à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Cada bancada escolherá 1 (um) coordenador.

Art. 11.A Mesa Central terá 1 (uma) Secretaria Executiva.

Parágrafo único A Secretaria Executiva da Mesa Central ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. As Mesas Setoriais serão compostas por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes das bancadas do Poder Executivo e dos servidores e empregados públicos, definidos da seguinte forma:
I - bancada do governo, composta pelo Dirigente máximo da secretaria/órgão/entidade setorial ou pessoa por ele delegada, e demais membros por ele indicados;
II - bancada dos servidores e empregados públicos, composta por 1(um) membro efetivo da mesa central e dois outros servidores que componham o setor objeto das discussões.

Art. 13. Nas questões que impliquem repercussão financeira, representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município poderão participar das Mesas Setoriais.

Art. 14. Cada bancada que compõe a Mesa Setorial indicará 1 (um) coordenador.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer um dos coordenadores caberá aos membros da respectiva bancada designar um coordenador para substituí-lo.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. Compete à Mesa Central:
I - discutir, analisar, negociar e encaminhar as questões de interesses gerais dos servidores;
II - discutir, analisar, negociar e encaminhar as questões especificadas não acordadas nas Mesas Setoriais;
III - acompanhar o funcionamento das Mesas Setoriais e Comissões Temáticas instaladas;
IV - instituir, interinamente, as Comissões Temáticas;

Art. 16. Compete às Mesas Setoriais: discutir, analisar, pactuar e encaminhar questões específicas de interesse da categoria de servidores e empregados públicos.

Parágrafo único. As questões não pactuadas nas Mesas Setoriais serão encaminhadas à Mesa Central.

Art. 17. As bancadas poderão ser assessoradas por técnico(s) e/ou auxiliar(es), com vistas a subsidiar as suas atividades, desde que não interfira no bom funcionamento e andamento das negociações em pauta na Mesa.

Parágrafo único. Os assessores das bancadas não terão direito a voz, salvo se a Mesa autorizar.

CAPITULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. A MENP observará, durante suas reuniões oficiais, ordinárias e extraordinárias, os seguintes princípios:
a) as reuniões terão início com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros ou respectivos suplentes, de cada bancada, oficialmente designados;
b) as reuniões ordinárias serão quadrimestrais e extraordinariamente quando necessárias, sempre que convocadas por uma das partes, com pelo menos 03(três) dias de antecedência;
c) a pauta das reuniões extraordinárias deverá estar definida na proposta de convocação;
d) os trabalhos serão abertos pelo Secretário Executivo e conduzidos por um dos Coordenadores, com alternância de bancada;
e) a Secretaria de Administração indicará um servidor do quadro para servir como secretário ad-hoc, nas reuniões da Mesa.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MENP

Art. 19. São atribuições dos Coordenadores de bancada:
a) coordenar a atuação de sua respectiva bancada nas reuniões da MENP;
b) oficializar o comunicado de tomadas de decisões resultantes das atividades da MENP às entidades interessadas;
c) receber e encaminhar processos de atividades analisadas pela MENP;
d) representar a MENP onde se fizer necessário, conjuntamente, ou individualmente, quando assim designado;
e) executar outras atividades necessárias ao funcionamento da MENP.

Art. 20. São atribuições do Secretário-Executivo:
a) moderar as reuniões da Mesa;
b) responsabilizar-se pelo registro das atas das reuniões;
c) convocar os membros;
d) acompanhar com os coordenadores a realização de todos os assuntos pertinentes à Mesa;
e) manter o controle da frequência dos membros;
f) acompanhar junto aos coordenadores as entradas de processos e denúncias, que deverão ter encaminhamentos em tempo hábil.

Art. 21. O Município oferecerá a estrutura adequada ao funcionamento das reuniões da Mesa.

CAPITULO VII
DOS TRÂMITES

Art. 22. Qualquer das partes poderá apresentar reivindicações ou questões de interesse de suas representações à MENP.

Art. 23. O processo de negociação é permanente e a Mesa deve sempre mediar para encontrar uma solução de consenso.

Art. 24. Os assuntos tratados na MENP serão registrados de forma sintética em atas de reunião.

Art. 25. As reivindicações e questões trazidas pelas partes, sempre deverão ser por escrito.

Art. 26. Havendo acordo sobre determinada matéria, este deverá constar em ata e encaminhado pela MENP a quem de direito.
Art. 27. Todos os documentos pertinentes ao processo negocial, serão arquivados na Secretaria Executiva da Mesa, onde estarão à disposição para consultas.

Art. 28. Os atos, formalidades e procedimentos burocráticos estabelecidos neste e em outros capítulos, têm o sentido de auxiliar o processo negocial e não inviabilizá-lo.

Art. 29. Caberá a Mesa Central, em sua reunião inaugural estabelecer as regras que irão reger o andamento dos trabalhos da Mesa Permanente de Negociação (MENP) que por ventura não tenham sido contemplados na presente lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30.A Mesa Central devera ser instituída no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 31.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de abril de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A69EC09F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 072/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos II e III, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador do CPF: 390.167.143-91, da função de gestor do Fundo Municipal da Cultura, para a qual foi nomeado por meio da Portaria GAB nº 701/2014 de 30 de junho de 2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:11C5B6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 073/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca, **resolve:**

Art. 1º. Nomear o senhor **LÉO JAIME DE MATOS OLIVEIRA** portador do RG: 2004015069731 e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 048.042.833-66 para gerir o Fundo Municipal da Cultura da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6DA11E2F

